



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física da Sociedade Brasileira de Física (SBF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o objetivo do curso é capacitar um número significativo de professores do ensino básico, em nível de mestrado, quanto ao domínio do conteúdo de Física e das técnicas atuais de ensino para aplicação em sala de aula como, por exemplo, técnicas que utilizam recursos de mídia eletrônica, tecnológicos e/ou computacionais para motivação, informação, experimentos e demonstrações dos diferentes fenômenos físicos;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre o ensino de pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 006526/2014-38, o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física (conceito 4) apresentado à CAPES pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor